



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.026/2022

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Canil Municipal “**Leonice Aparecida Silva de Ávila**”, localizado na Avenida Ruth Falco, 1227, no bairro Camposaltinho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de outubro de 2022.


PAULO CEZAR DE ALMEIDA Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>lei 1.026/2022</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia <u>05/10/2022</u> , Edição nº <u>3363</u>	
Campos Altos - MG, <u>05/10/2022</u>	
Magela de Britto Guimarães Secretaria de Gabinete	